CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Dispõe sobre a criação do Programa Feliz Idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo, através das Secretárias de Educação e Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Salvador, implementa o Programa Feliz Idade, direcionado a pessoas de baixa renda, acima de 60 anos, residentes da capital baiana.

Art. 2º. O Programa Feliz Idade irá promover cursos, palestras, excursões e práticas esportivas e culturais para pessoas de baixa renda, acima de 60 (sessenta) anos.

Art. 3º. São diretrizes para a implementação do Programa:

I - proporcionar a integração com a sociedade das pessoas acima de 60 anos;

II- exercer plenamente a cidadania fazendo valer os seus direitos, com acesso gratuito a todas as atividades do Programa;

III - utilizar as unidades educacionais do Município como espaço social, acadêmico e cultural para favorecer o intercâmbio geracional entre alunos e integrantes do Programa;

IV - proporcionar melhor qualidade de vida física e mental aos idosos de baixa renda, residentes de Salvador;

V - ofertar cursos e palestras sobre saúde, cidadania e direito, e outros temas escolhidos pelo conjunto de idosos residentes no entorno da unidade educacional;

VI- ofertar práticas esportivas específicas para a terceira idade;

VII - proporcionar atividades lúdicas e laborais em grupo.

Art. 4º O poder executivo deve criar critérios para participação do Programa, assim como, estabelecer quantidade de participantes.

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 10 de Junho de 2019.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O programa da Feliz Idade tem como objetivo o exercício da cidadania e prática dos direitos fundamentais aos idosos. O Programa, que será implantado pelo Poder Executivo, através das secretarias de Educação e Promoção Social e Combate à Pobreza, irá integrar idosos de baixa renda, residentes da capital baiana. Com atividades motivacionais, o Programa utilizará as instituições educacionais municipais como palco do resgate do sentido de utilidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

Palestras, cursos, grupos de conversas, atividades lúdicas, laborais e físicas serão oferecidos no Programa, que visa levar felicidade, socialização, descoberta de talento e por fim, transformação de vida para pessoas da maior idade, de baixa renda, na capital baiana.

Considerando os argumentos apresentados, solicito aos pares a aprovação do presente projeto.

Salvador, 10 de maio de 2019.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

Scanned by CamScanner